

FENASERHTT

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DAS
EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A
TERCEIROS E DO TRABALHO TEMPORÁRIO.**

**TRABALHO TEMPORÁRIO E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS A TERCEIROS
(TERCEIRIZAÇÃO) LEI 6019/74, TEM
REPRESENTATIVIDADE NO BRASIL -**



SINELAMOTESC



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS E DO TRABALHO TEMPORÁRIO.

TRABALHO TEMPORÁRIO (LEI 6019/74) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS (TERCEIRIZAÇÃO), TEM REPRESENTATIVIDADE NO BRASIL – FENASERHTT – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS E DO TRABALHO TEMPORÁRIO.

Criada com o objetivo de defender empresas e empresários do setor de Relações Humanas, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizados, a **FENASERHTT** – Federação Nacional dos Sindicatos das empresas de Prestação de Serviços a Terceiros e do Trabalho Temporário, é a representante legítima da categoria.

A Federação atua desde 2004 como porta-voz oficial do setor de prestação de serviços em todo o território nacional. A entidade contribuiu, e contribui, ativamente desde 2010 nos debates em defesa das atividades empresariais, propiciando estudos e pesquisas que, além de fortalecer a manutenção e geração de empregos, contribuíram muito nos debates e na aprovação, em 2017, da legislação que regulamentou a terceirização no país e modernizou o trabalho temporário, bem como na reforma trabalhista.

As leis modernizaram o cenário de contratações e, além de manter todos os direitos previstos na Constituição e na CLT, ainda geraram mais benefícios aos trabalhadores, como por exemplo, a obrigatoriedade de a empresa contratante disponibilizar acesso a alimentação, transporte, ambulatório médico, treinamento e segurança, higiene e salubridade aos empregados da contratada, benefícios estes que não existiam antes da reforma.

A **FENASERHTT** teve um papel fundamental de informação, esclarecimentos, e orientações nas dezenas de normas que foram aprovadas para amenizar a crise que se abriu sobre as empresas, além de munir de informações práticas as autoridades, visando melhorar as referidas normas. Agora o horizonte da pandemia começa a desanuviar, mas a Federação continua a trabalhar tendo em vista os enormes problemas do rescaldo da pandemia, como o recolhimento de impostos que foram adiados, o pagamento dos financiamentos



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS E DO TRABALHO TEMPORÁRIO.

disponibilizados pelo Governo, além do recolhimento dos impostos normais. O Trabalho Temporário, principalmente este, e os serviços terceirizados, ajudaram a mitigar o sofrimento dos que perderam seus empregos pelo turbilhão da crise sanitária.

Uma das nossas principais bandeiras, o Trabalho Temporário, está regulamentado no Brasil desde 1974. O Trabalho Temporário, que têm gerado milhões de oportunidades de emprego, especialmente para o jovem em primeiro emprego, estudantes, donas de casa, e para as pessoas acima de 50 (cinquenta) anos, e que atendem as empresas nas suas necessidades temporárias de mão de obra, como nas substituições de trabalhadores de férias, auxílio maternidade, licença médica etc.

Esse modelo de trabalho também tem grande fluxo de contratações durante todo o ano quando ocorre o acréscimo de serviços, principalmente neste momento de retomada econômica, mas possui alguns picos, como, por exemplo, nas festas de final de ano e no Dia das Mães.

Esta atividade com experiência e resultados concretos há quase 50 (cinquenta) anos, tem sido também de suma importância para aliviar o desemprego em momentos de crise, como no caso da crise sanitária que atingiu o mundo.

Na medida em que as empresas, e o próprio Estado, em momentos de incertezas, podem se socorrer do trabalho temporário para manter ou retomar suas atividades, se mantendo no mercado, e, principalmente, mantendo as pessoas em contato com o mercado de trabalho. Em média, o trabalho temporário gera 30% (trinta por cento) de empregos permanentes.



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A
TERCEIROS E DO TRABALHO TEMPORÁRIO.

TERCEIRIZAÇÃO

A prestação de serviços a terceiros, como previsto na lei 6.019/74, começou a ser notada como importante para a economia do Brasil em 1993, com a criação da Câmara Setorial de Serviços no âmbito do então Ministério da Indústria e Comercio Exterior - também de fundamental importância para a manutenção, e até sobrevivência, das empresas num mercado globalizado e altamente competitivo. A parceria entre empresas especializadas compõe este cenário para que a empresa contratante foque no seu negócio principal, deixando para outras empresas mais especializadas tarefas que são complementares ao seu negócio, como administração de recursos humanos, fora da atividade fim da empresa. A partir de 2017, inclusive na atividade-fim, e outros segmentos bem específicos, como bombeiros civis, atendentes de portarias, leitores de contas de energia, água, gás, limpeza, vigilância etc.

O **SINDEPRESTEM**, maior sindicato que compõe a **FENASERHTT**, foi pioneiro e o maior vetor na defesa da terceirização desde a Assembleia Nacional Constituinte, passando por vários debates no Congresso Nacional, na Justiça Trabalhista, com a Súmula 331, até a elaboração do Projeto de Lei nº 4302/98, no governo Fernando Henrique Cardoso, e jamais desistiu de acompanhá-lo e acreditar na sua aprovação, o que de fato aconteceu com a Lei nº. 13.429/17. Portanto, são quase 20 (vinte) anos de muita luta, enfrentando entraves fortíssimos, e principalmente levando conteúdos e informações práticas às Centrais Sindicais e as entidades representativas dos juizes trabalhistas.

REPRESENTATIVIDADE

A **FENASERHTT** representa os interesses de 32 mil empresas espalhadas pelo Brasil, e de 6(seis) sindicatos estaduais, que prestam serviços nas seguintes categorias:



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS E DO TRABALHO TEMPORÁRIO.

- Recursos humanos;
- Trabalho temporário;
- Prestação de serviços a terceiros, que compreende os segmentos de portaria, de merchandising, bombeiro civil, logística, correspondente bancário, leitura de medidores e facilities.

Sindicatos filiados à FENASERHTT:

- ❖ SINDEPRESTEM-SP - Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo;
- ❖ SINDEPRESTEM-PR - Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-obra e de Trabalho Temporário no Estado do Paraná;
- ❖ SINELAMOTESC-SC - Sindicato das Empresas de Locação e Administração de Mão-de-obra Temporária do Estado de Santa Catarina;
- ❖ SINDEPRESTEM-BA - Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-obra e de Trabalho Temporário no Estado da Bahia;
- ❖ SINDEPRES-ES – Sindicato das Empresas de Prestação de Serviço no Estado do Espírito Santo;
- ❖ SINSERHT-MG – Sindicato das Empresas de Prestação de Recursos Humanos de Trabalho Temporário de Minas Gerais;



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS E DO TRABALHO TEMPORÁRIO.

ATUAÇÃO

Em busca de melhorar o ambiente de negócios para prestadores de serviço, a **FENASERHTT** coordena estudos que servem de base para a modernização das leis que regem a relação entre capital e trabalho. A entidade mantém diálogo constante com representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, busca os melhores exemplos no mercado internacional e os apresenta em participações em audiências públicas, fóruns e eventos. Assim, visa municiar com informações relevantes os debates que levem a melhores condições operacionais na prestação de serviços no País.

Somente nos últimos dois anos, a **FENASERHTT** realizou diversas ações no auge da pandemia e levou inúmeras informações aos associados, comunicados à imprensa, e principalmente informações práticas ao Poder Público. Para empresas prestadoras de serviço foram palestras, boletins, webinars, artigos publicados na mídia, cartilhas, pesquisas e transmissões de vídeo ao vivo pela internet.

Os destaques são:

- ✓ A organização no Brasil da reunião da Confederação Latino-americana de Emprego;
- ✓ Ações de informação para atuação em meio à instabilidade causada pela pandemia;
- ✓ Ajuda para as empresas na tabulação de acordos emergenciais;
- ✓ Informações ao setor sobre medidas e adequação a ações do governo para minimizar os efeitos da pandemia, em áreas como tributária e trabalhista, e na LGPD, dentre outros.
- ✓ Gestões, junto ao Ministério da Economia, para inclusão de serviços terceirizados e temporários como essenciais para a manutenção do trabalho;



**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A
TERCEIROS E DO TRABALHO TEMPORÁRIO.**

- ✓ Produção de guia completo e de materiais informativos sobre como agir em momentos de incerteza e vencer a covid-19;
- ✓ Participação em reuniões em Brasília em defesa do setor, como reuniões no Tribunal Superior do Trabalho, no Ministério do Trabalho e no Ministério da Economia;
- ✓ Aproximação com a Frente Parlamentar em Defesa da Desoneração da Folha de Pagamento e com a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Setor de Serviços;
- ✓ Foram feitas e disponibilizadas a todo o setor cartilhas para orientação das empresas de prestação de serviços sobre: Como vencer a covid-19
- ✓ Explicações sobre a importância do bombeiro civil;
- ✓ Demonstrar as possibilidades do trabalho temporário;
- ✓ A regulamentação da terceirização e atualização da lei do trabalho temporário;
- ✓ A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no contexto trabalhista.

DADOS DO SETOR

O Trabalho Temporário, gera, em média, 800 mil postos de trabalho todos os meses. De acordo com PAS/2019 o trabalho temporário e trabalho terceirizado emprega cerca de dois milhões e meio de pessoas e 32 mil empresas.

PRINCIPAIS PROJETOS DE INTERESSE DA FENASERHTT.

- PL 6159/2019 – Autor – Executivo

Propõe alternativas para o cumprimento das cotas de Pessoas com Deficiência e Aprendizizes.

- PL 6709/2016 – Autor dep. Laercio Oliveira PP/Sergipe

Propõe a não punibilidade no cumprimento das cotas de pessoas com deficiência e aprendizizes enquanto o problema for alheio a vontade da empresa.



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS E DO TRABALHO TEMPORÁRIO.

- PL 1231/2015 – Autor deputado Vicentinho PT/SP.

Propõe a criação de mecanismos para facilitar a contratação de pessoas com deficiência.

- PLP 100/2021 – Autor deputado Julio Cesar Ribeiro. Republicanos/DF.

Trata da utilização da folha de salários e encargos como créditos para o cálculo do ISS (Item 17.5 da lista de serviços anexo da LC 116/2003)

- PLS 342/2018 – autor senador Lindebergh Farias

Propõe equiparar os salários dos terceirizados aos dos funcionários de Condomínios.

- PEC 45/2019 – PEC 110/2019 – PL 3887/2020 – REFORMA TRIBUTÁRIA

Propõe defender a utilização de folha de salários e encargos como crédito para a base de cálculo da alíquota da CBS e do IBS.

- MENSAGEM 59/2008 – CONVENÇÃO 158/OIT.

Propõe revogar a Convenção 158/OIT.

ENTIDADES FILIADAS:

CNS – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS

WEC - WORLD EMPLOYMENT CONFERATION

APOIO A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE SERVIÇOS

CEBRASSE – CENTRAL BRASILEIRA DO SETOR DE SERVIÇOS



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A
TERCEIROS E DO TRABALHO TEMPORÁRIO.

VANDER MORALES

PRESIDENTE DA FENASERHTT

PRESIDENTE DO SINDEPRESTEM-SP

- Vice-Presidente do Trabalho Temporário da CNS
- Membro do Conselho da Cebrasse
- Membro do Conselho das Relação do Trabalho da Fecomercio
- Eleito pela Staffing Industry Analysts (SIA) como uma das 25 personalidades mais influentes da prestação de serviços na América Latina.